

LEI Nº 804 de 20 de outubro de 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Chã Grande e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 217.865,75.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165 §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Chã Grande, crédito especial, no valor de R\$ 217.865,75 (duzentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

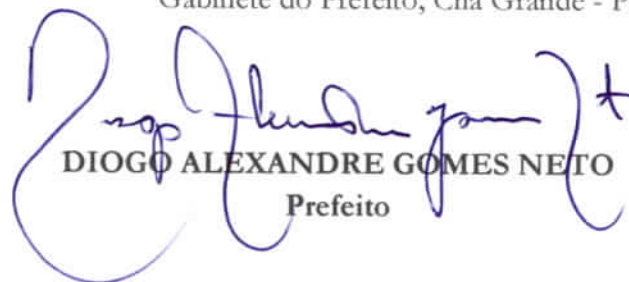
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§1º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 790, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos: 1.715.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e 1.716.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande - PE, 20 de outubro de 2023.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	5000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	
Unidade:	50001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	1302 - AÇÕES CULTURAIS	
Ação:	2.29 – Ações Culturais da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.41 – Contribuições	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	R\$ 145.161,76
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	181 – LC 195/2022 – Demais Setores	R\$ 62.810,70
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	181 – LC 195/2022 – Demais Setores	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	R\$ 9.893,29
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	R\$ 48.387,25
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	R\$ 48.387,25
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	181 – LC 195/2022 – Demais Setores	R\$ 31.405,35
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180 – LC 195/2022 – Áudio Visual	R\$ 48.387,25
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	181 – LC 195/2022 – Demais Setores	R\$ 31.405,35
TOTAL		217.865,75

Gabinete do Prefeito, Chã Grande - PE, 20 de outubro de 2023.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Prefeito